



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pacujá

LEI Nº 352/2005

PACUJÁ/CE., 30 DE MAIO DE 2005.

Dispõe sobre a criação de novas vagas, no âmbito da Prefeitura municipal de Pacujá/Ce., e dá outras providências.

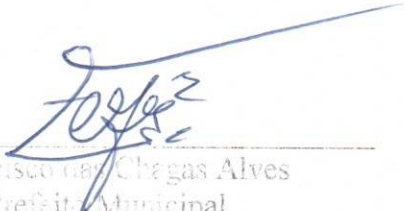
A CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, APROVA E O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 02(duas) vagas para o cargo de Supervisor Escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá/Ce., em 30 de Maio de 2005.


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal,